



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 12.366/2023**, que concerne no **3º Termo de Apostilamento ao CONTRATO 001.13.01.2023 – SESAU/PMA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA** e a empresa **PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA**. O presente Apostilamento tem como objeto a **inclusão de Fonte para atender a despesa**. O mesmo encontra-se justificado e autorizado pela Sra. Dayane da Silva Lima, Secretária Municipal de Saúde, datado em 27 de setembro de 2023.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado se encontra **revestido de todas as formalidades legais**, podendo a

administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 02 de outubro de 2023.